



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 736, de 27 de abril de 2006.

Dispõe sobre as alterações dos anexos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO/2006 do Município de ALPERCATA/MG.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º Os Anexos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO/2006 do Município de ALPERCATA/MG, passam vigorar acrescida dos anexos constantes desta Lei Municipal que inclui os programas, projetos e ações relativas às alterações propostas nos créditos especiais de ampliação nas ações e serviços de assistência social no Município de Alpercata/MG, para o exercício de 2006.

Art. 2º. Os demais dispositivos dessa Lei Ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de abril de 2006.

ADAIR MARQUES DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de abril de 2006.

Secretário Municipal de Administração

OS ANEXOS DESTA LEI NÃO FORAM ENVIADOS PARA DIGITAÇÃO